



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL

Objeto: Futura e Eventual contratação de Serviços de Assistência Veterinária.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 12h00min do dia 04 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h00min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de março de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3551
de 21/03/13 às 01
Vite

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronic Nº 187
de 20/03/13 às 01
Vite

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, 20 de março de 2013.

De: Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação para abertura de processo de Licitação

Senhor Prefeito;

Esta secretaria vem através de este solicitar autorização para abertura de processo de licitação, que terá com objetivo de contratação de empresa de prestação de serviços assistência médica veterinária para atuar em propriedades rurais deste Município.

A empresa contratada devera dispor de profissional treinado e também dispor de todo material que será utilizado nos atendimentos prestados.

Os procedimentos prestados deverão ser de:

- Consulta
- Auxílio em parto cesariana veterinário
- Auxilio em parto normal veterinário
- Redução de prolapso de útero veterinário
- Toque veterinário
- 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial
- Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007).

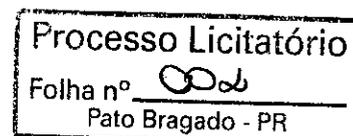
O valor mensal estimado para tais serviços é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme orçamentos em anexo.

O processo de contratação dar-se – á em conformidade com a legislação vigente – em conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Sergio Gossenheimer

Sergio Gossenheimer- Diretor Departamento Sec. Agricultura



Pato Bragado, 25 de março de 2013

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO;

Esta secretaria vem através de solicitar autorização para abertura de processo de licitação, que terá com o objetivo de contratação de empresas de prestação de serviços assistência técnica medica veterinária para atuar em propriedades rurais deste município.

- CONSULTA: R\$42,00
- AUXILIO EM PARTO CESARIANA VETERINARIO: R\$130,00+10%
- AUXILIO EM PARTO NORMAL: R\$73,00
- REDUÇÃO DE PROLAPSO DE UTERO VETERINÁRIO: R\$77,00
- TO QUE VETERINARIO: R\$560,00
- 01 (UM) PROFICIONAL PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL: R\$610,00
- RESPONSÁVEL TÉCNICO (VETERINARIO) PARA COMPOR PARTE DO CONCELHO CONSULTIVO DO SIM/POA (art. 14 da lei municipal 885/2007)

Médico Vet. Gilmar Paulo Zardo
CRMV - PR 3044
CPF 12.689.780-00

GILMAR PAULO ZARDO
CRMV-3044

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Empresa para a Prestação de Assistência Pecuária e SIM/POA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 2856 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

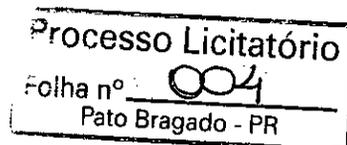
3.3.90.39.05 – 3908 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução

Secretaria de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar ao Setor de Finanças, que nos seja informado se o Processo Licitatório Preço Prencial nº 028/2013, referente Serviço de Assistência Veterinária após ser lançado junto ao Sistema de Licitações (LC), deve ser feito com reserva de recursos ou não, valor a ser reservado R\$ 86.240,00

Favor marcar uma das opções abaixo:

SIM

NÃO

Assinatura

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 0028/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para dispor de profissional – Médico Veterinário, para prestar assistência veterinária visando atender os programas instituídos junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e de Saúde, neste município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a(s) especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

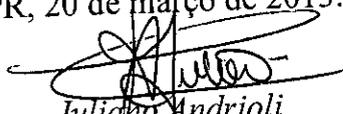
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de março de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado, PR
Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de março de 2013.

De: Gabinete do Prefeito

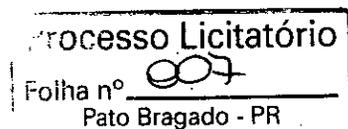
Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação deste Departamento, visando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de assistência veterinária, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 028/2013

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 04 de abril de 2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 028/2013, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 12h00min horas, do dia 04/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de empresa especializada para disposição de profissional (Médico Veterinário), para prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TÉRMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei Complementar 123/2006), quando for o caso.

Processo Licitatório
Folha nº 008
EPPP (Lei Complementar)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **04 de abril de 2013, às 14h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

Processo Licitatório
003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 028/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14H00MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2 Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada;

6.3. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

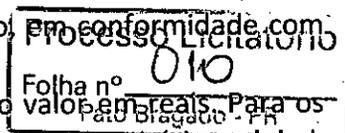
6.4. Conter identificação do número do Pregão;

6.5. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.

6.6. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;

6.7 Apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais. Para os itens 01 à 04 constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital, cotar o valor unitário e global.

Para os itens 5 e 6 o valor deve ser cotado mensal, independentemente de quantos procedimentos a contratada venha realizar. No preço já deverá estar incluído todas as despesas do





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

objeto em pauta, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;;

6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.9 Cotar preço para todos os Itens relacionados no Objeto desta Licitação, sob pena de desclassificação da Proposta;

6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

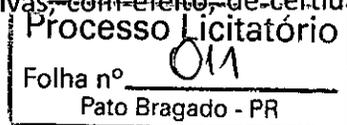
7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global superior à R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), considerando a soma global dos itens constantes no Termo de Referência deste Edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser prestados junto às Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR;**

9.3. Todos os equipamentos e o material de consumo para as realização dos serviços deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora deste processo;

9.4 As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora deste Processo;

9.3 Uma vez solicitados os serviços, estes deverão ser prestados em até 02 (duas) horas após a solicitação, e deverão ser prestados junto aos animais nas propriedades dos produtores que requisitaram os serviços, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal competente.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, ~~indicando os serviços e o local~~

Processo Licitatório
Folha nº 012
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 2856 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.05 – 3908 – Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando

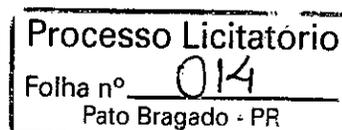
Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 10.10.1 Declaração da Licitante, de que possui no mínimo 02 (dois) profissionais, com vínculo empregatício com a empresa participante deste Certame, devidamente registrados no Conselho Regional de Veterinária, para realização dos serviços citados no Objeto deste Edital.
- 11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

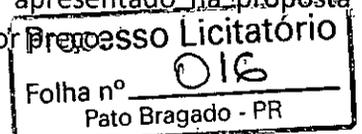
14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

Processo Licitatório
Folha nº 017
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à homologação;

Procedimento nº 019
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário,

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

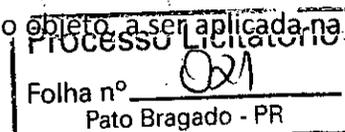
21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

Processo Licitatório
Folha nº 022
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

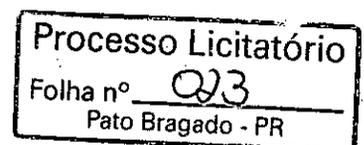
23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de março de 2013.


Arnildo Kieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

1- INTRODUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes especialidades:

Item	Quantidade anual estimada	Descrição dos serviços	Teto Unitário	Máximo
01	1.100	Consulta veterinária		R\$ 40,00
02	60	Auxílio em parto cesariana veterinário		R\$ 115,00
03	120	Auxílio em parto normal veterinário		R\$ 70,00
04	60	Redução de prolapso de útero veterinário		R\$ 73,00
05	12 meses	Disposição de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade		R\$ 580,00 (mensal)
06	12 meses	Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho; e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município.		R\$ 1.300,00 (mensal)

DO JULGAMENTO

Considerando que o Julgamento desta Licitação é MENOR PREÇO GLOBAL, considera-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, somando-se o valor Global de todos os itens dos procedimentos acima relacionados.

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora deste Processo;

O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação, a ser realizada via telefone pela Secretaria competente, e deverão ser prestados junto aos animais nas propriedades

Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

dos produtores que requisitaram os serviços, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal competente.

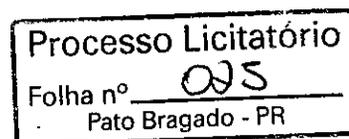
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- b) Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- e) Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital, e aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O valor total mensal estimado para a prestação dos serviços é de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), podendo ser maior ou menor, de acordo com a necessidade de atendimento autorizado pelo Governo Municipal. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

OBS.: Os serviços a ser (em) prestado (s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

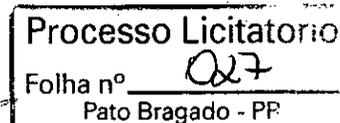
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

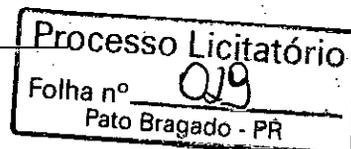
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

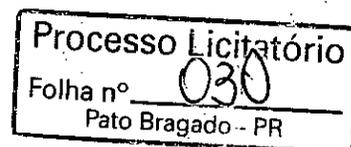
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário
01	1.100	Consulta veterinária	
02	60	Auxílio em parto cesariana veterinário	
03	120	Auxílio em parto normal veterinário	
04	60	Redução de prolapso de útero veterinário	
05		Disposição de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal)	
06		Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)	

Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item:

R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,
Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, nas seguintes especialidades:

Item	Quantidade Anual estimada	Descrição dos serviços	Valor Unitário por procedimento
01	1.100	Consulta veterinária	
02	60	Auxílio em parto cesariana veterinário	
03	120	Auxilio em parto normal veterinário	
04	60	Redução de prolapso de útero veterinário	
05		Disposição de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal)	
06		Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a	

Processo Licitatório nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)	
---	--

1.2. As despesas com pessoas, veículos, material de consumo e a manutenção dos equipamentos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

1.3 O prazo para execução dos serviços, é de até 02 (duas) horas após a solicitação, a ser realizada via telefone pela Secretaria competente, e deverão ser prestados junto aos animais nas propriedades dos produtores que requisitaram os serviços, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal competente.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 028/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global anual deste contrato é de R\$ Os valores unitários de cada um dos itens é o constante na Cláusula Primeira deste Termo Contratual. O valor total mensal estimado para a prestação dos serviços é de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), podendo ser maior ou menor, de acordo com a necessidade de atendimento autorizado pelo Governo Municipal. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente, pelo índice oficial do INPC ou outro que o vier substituir. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira, até o décimo dia do mês subsequente da prestação dos serviços. O faturamento deverá ser apresentado mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação nominal dos produtores atendidos, indicando os serviços e o local de atendimento, bem como o animal atendido, tudo isto acompanhado da autorização prévia emitida e assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal. § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório
Folha nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030400052.044 – MANUT. DAS ATIV. DE CONTROLE DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.05 – 2856 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.055 – PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.39.05 – 3908 – *Serviços Técnicos Profissionais - Fonte 505*

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em de de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante

Contratado

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇOS
N.º 028113
Objeto: Serviços Veterinários
Data de Abertura: 04/04/13
Hora: 14:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jardo e Andreella
Endereço: Rua Amazonas
Cidade: Entre Rios do Oeste
CNPJ nº: 07.369.530/0001-32
Telefone: _____
Pessoa para contato: Gilmar Paulo Jardo
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 01/04/13


Assinatura do requerente

312 688 780-00
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

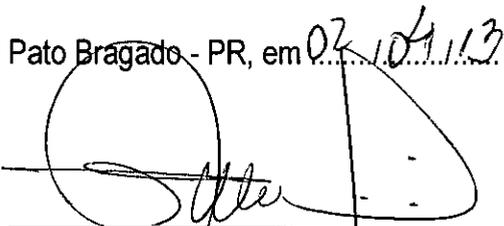
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
N.º 028/2013
Objeto: PREST. SERVIÇOS DE ASSISI. VETERINÁRIA
Data de Abertura: 04/04/13
Hora: 14:00 HS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GUSTAVO ALFREDO OLIVEIRA SAUER
Endereço: R. MAURICIO CARDOSO 414
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE - PR
CNPJ nº: 04.521.286/0001-01
Telefone: 45 - 9917 94 11
Pessoa para contato: GUSTAVO SAUER
Email: GUSTAVO - SAUER @HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 02/04/13


Assinatura do requerente

795 010 791 -04
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

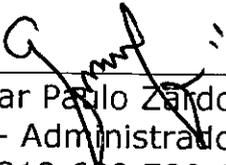
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, credencia o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 03 de Abril de 2013.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GILMAR PAULO ZARDO, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA URUGUAI, SNQ, EM ENTRE RIOS DO OESTE, PR., PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NQ 2015897073-SSP-RS, E INSCRITO NO CPF SOB NQ 312.489.790-00;

SILVIA REGINA ANDREOLLA, BRASILEIRA, CASADA, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GABRIEL DELANI, 306, JARDIM PANSEIRA, TOLEDO, PR., PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NQ 3.689.501-2-SSP-PR E INSCRITA NO CPF SOB NQ 453.607.749-91;

R E S O L V E M, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE MERCANTIL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERA PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919, E 4.724 DE 13 DE JUNHO DE 1965, PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A ESPECIE E PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRARA SOB O NOME COMERCIAL DE ZARDO & ANDREOLLA LTDA., COM SEDE E FORO ESTABELECIDA NA RUA URUGUAI, SNQ, EM ENTRE RIOS DO OESTE, COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON, ESTADO DO PARANA.

CLAUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS DE USO NA AGROPECUARIA EM GERAL.

CLAUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE DURACAO DA PRESENTE SOCIEDADE E POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO COMO INICIO DE SUAS ATIVIDADES PREVISTAS A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO DE 1994.

CLAUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO NA FORMA PREVISTA NESTE ATO, NA IMPORTANCIA TOTAL DE CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), DIVIDIDOS EM 1.000.000 (hum milhão), QUOTAS DE CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real), CADA UMA, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDAS:

a) GILMAR PAULO ZARDO, 500.000 (quinhentos mil) QUOTAS NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), INTEGRALIZADOS NESTE ATO, A VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

b) SILVIA REGINA ANDREOLLA, 500.000 (quinhentos mil) QUOTAS, NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) INTEGRALIZADOS NESTE ATO, A VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDAS AS QUOTAS E O CAPITAL:

S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR
GILMAR PAULO ZARDO	500.000	CR\$ 500.000,00
SILVIA REGINA ANDREOLLA	500.000	CR\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	CR\$ 1.000.000,00

Processo Licitação
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
04 ABR 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
Escritor Substituto

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.02

CLAUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E LIMITADA A IMPORTANCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26. DA LEI 2.708 DE 19 DE JANEIRO DE 1919.

CLAUSULA SEXTA: AS QUOTAS SAO INDIVISIVEIS E NAO PODERAO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A TERCEIROS A QUALQUER TITULO SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SOCIO, CABENDO A ESTE O DIREITO DE PREFERENCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLAUSULA SETIMA: O SOCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERA NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PREÇO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVES DA PROPOSTA, EXERCA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERENCIA A QUE DEVERA FAZER NO MAXIMO DE SESSENTA (60) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAO OU EM MAIOR PRAZO A CRITERIO DO SOCIO ALIENANTE, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERENCIA, AS QUOTAS PODERAO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

CLAUSULA OITAVA: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR UM SOCIO-GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVAMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO EM NEGOCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS OU CAUCOES DE FAVOR.

CLAUSULA NONA: PELOS SERVICOS QUE PRESTAR A SOCIEDADE, PERCEBERA O SOCIO A TITULO DE REMUNERAO, "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA EM COMUM ACORDO ATE OS LIMITES DA DEDUÇAO FISCAL PREVISTA NA LEGISLAÇAO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERA LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLAUSULA DECIMA: FICA INVESTIDO NA FUNÇAO DE SOCIO-GERENTE DA SOCIEDADE, DISPENSADO DA PRESTAO DE CAUCAO, O SOCIO GILMAR PAULO ZARDO.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ANO SOCIAL COINCIDE COM O ANO CIVIL, DEVENDO A CADA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SER LEVANTADO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRICOES LEGAIS E TECNICAS PERTINENTES A MATERIA. OS RESULTADOS SERAO DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE ENTRE OS SOCIOS AS SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS, SE EXISTIREM, SEREM DISTRIBUIDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O FALECIMENTO DE QUALQUER SOCIO NAO DISSOLVE NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, FICANDO OS HERDEIROS SUBROGADOS NOS DIREITOS E OBRIGACOES DO "DE CUJUS", PODENDO NELA FAZEREM-SE REPRESENTAR, ENQUANTO INDIVISO O QUINHAO, POR UM ENTRE ELLES DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELOS DE

Processo Licitatório
nº 040 OSELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADA NA
ULTIMA FOLHA
Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
04 de ABR, 2013
A presente fatura foi emitida em conformidade com a produção fiel do
dado em 04 de abril de 2013
Mônica Luz Sanki Junior
Eliane Sanki Lopes - Escrevente Substituta

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls.03

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: OS SOCIOS DECLARAM, QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRINES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPECAM DE COMERCIAR.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DECLARACAO DE MICROEMPRESA: DECLARAM PARA O REGISTRO ESPECIAL DE MICROEMPRESA, QUE SE ENQUADRA A LEI FEDERAL No 7.256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, OBRIGAM-SE POR SI E POR SEUS HERDEIROS A BEM E FIELMENTE CUMPRIREM COM AS CLAUSULAS DESTES CONTRATO, O QUAL LAVRAM, DATAM E ASSIM NA PRESENGA DE DUAS TESTEMUNHAS, EM TRES VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

ENTRE RIOS DO OESTE, PR., 28 DE MARÇO DE 1994

GILMAR PAULO ZARDO
CPF No 312.689.780-00

SILVIA REGINA ANDREOLLA
CPF No 453.607.749-91

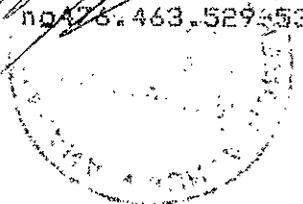
DEMONSTRACAO DO USO DA FIRMA
ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

Gilmar Paulo Zardo
Socio-Gerente

TESTEMUNHAS:

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CPF no 476.463.529-53

FABIANO LUIZ RODE
CPF No 662.592.669-87



Distrito de Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Registro de Imóveis
Comarca de Marilândia do Sul
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

04 ABR 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Cartório Distrital de Registro de Imóveis - Escrevente Substituto

Processo Licitatório 041

Folha nº 041

Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]



04ABR94

MUCEPAR 500002029

ZARDO & ANDREOLLA LTDA

JUNTA
DNRC

PREVISTO
12280.00
4047.00

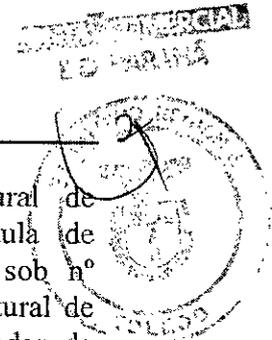
RECOLHIDO
12080.00
4047.00



06 ABR 1994

5929902827

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e **GILMAR PAULO ZARDO**, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO & ANDREOLA LTDA-ME**, com sede na Rua Uruguai, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Amazonas, nº 1429, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

SEGUNDA: Fica incluída a atividade de: Prestação de Serviços Médico-Veterinários; Comercialização de Produtos de Decoração e Ornamentação e a Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação.

TERCEIRA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e GILMAR PAULO ZARDO, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de ZARDO &

Handwritten signatures and scribbles.

04 ABR 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.
Cristian Luiz Sanchi - Escrivão Substituto
Rosane Salete Lopes - Escrivão Substituto

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANDREOLA LTDA-ME, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994, e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em sua omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. *A sociedade gira sob o nome comercial de **ZARDO & ANDREOLA LTDA ME.**, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Veterinários e Agropecuários; Comércio de Produtos de Decoração e Ornamentação, Prestação de Serviços Médico-Veterinários e Serviços de Decoração e Ornamentação.*
- II. *O Capital Social na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:*

Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
Fátima Maria Z. Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Gilmar Paulo Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Total	5.000	100,0	5.000,00

- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR PAULO ZARDO**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e*

Fátima Maria Z. Zardo

Gilmar Paulo Zardo

[Assinatura]

Processo Licitatório
Pilha nº 043
Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

04 ABR 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta P.O. Dou Fé.

Cláudia Luz Bernardi - Tabelião
Tribuna S/Estado - 1ªª - Escriventa Substituta

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VII. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- VIII. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.
- IX. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XI. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial das sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.
- §Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.
- XII. Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Salvador
Guimarães

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR
Serviço Distrital de Entre-Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85920-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
04/ABR/2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

XIV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, Pr., 04 de novembro de 2003

Gilmar Paulo Zardo
Gilmar Paulo Zardo

Fátima Maria Zanatta Zardo
Fátima Maria Zanatta Zardo

Testemunhas:

Tânia Maria Berlanda
Tânia Maria Berlanda
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR

Ditmar Sérgio Lohmann
Ditmar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2003
SOB NÚMERO: 20033537020
Protocolo: 03/353702-0
Empresa: 01 2 0306656 5
ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
04 NOV 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.
Cláudio Luiz Sanzani
Rosana Salate Lopes - Escrivã Substituta



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

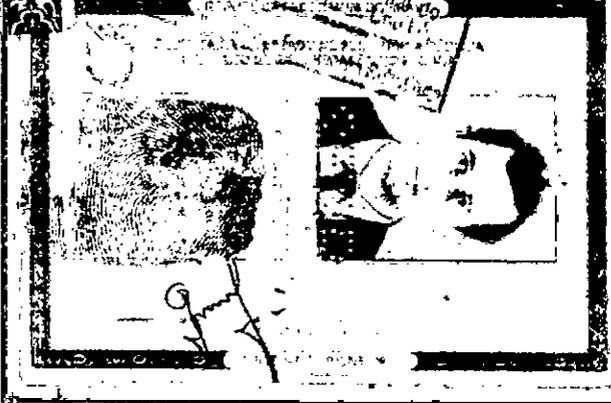
VAUDAL M...
 Nº 8.698.670 4
 22/01/1993
GILMAR PAULO ZARDO
 ARLINDO ANTONIO ZARDO
 AURORA HÁRCIONO ZARDO
 BOVA PRATA/RS
 23/01/1962
 COMARCA-NAL CAND RONDON/PR, ENTRE RIOS
 C. CAR 45, TVRQ-13, POCHA-45
 GILMAR PAULO ZARDO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS
 CACAO DO COSTUMEIRO
 VALOR R\$ 10,00

SELO
 FONIA
 BELONAT
 DE
 NOTAS
 X23659
 TE - PR

Entre Rios do Oeste
 Marechal Cândido Rondon
 CEP 85988-000
 Rios do Oeste - Paraná
 04 APR 2013
 A presente fotocópia do documento apresentado...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE SÃO CARLOS
 DE SÃO CARLOS
 ENTRE RIOS DO OESTE - PR
 04 APR 2013
 A presente fotocópia do documento apresentado...



23.01.62
 312 509 740 00
 COMPROVANTE
GILMAR PAULO ZARDO

Processo Licitatório
 Folha nº 046
 Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

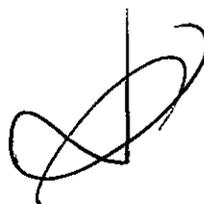
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 03 de Abril de 2013.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.

Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

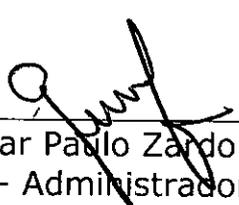
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Prezados Senhores:

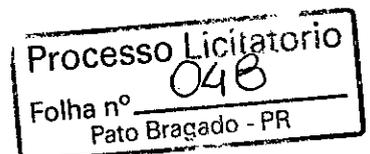
Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 03 de Abril de 2013.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.: 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZARDO & ANDREOLLA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0306656-5	CNPJ 97.369.532/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/04/1994	Data de Início de Atividade 20/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMAZONAS, 1429, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS E AGROPECUARIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO E ORNAMENTACAO, PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO-VETERINARIOS E SERVICOS DE DECORACAO E ORNAMENTACAO			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILMAR PAULO ZARDO 312.689.780-00	2.500,00	SOCIO	Administrador
FATIMA MARIA ZANATTA ZARDO 517.740.030-15	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 13/11/2003	Número: 20033537020		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 03 de abril de 2013

13/176882-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.193.568-9 SSP-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR



Processo Licitatório nº 049
Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste, comarca de Marechal Cândido Rondon, Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná

04 ABR 2013
presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou Fé.
Luiz Sardi - Titular
Sandra Lopes Sardi - Escrevente Substituta



ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste - PR, 03 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de Assistência Veterinária, visando auxiliar nos programas instituídos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, bem como Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total Unitário
01	1.100	Consulta veterinária	40,00	44.000,00
02	60	Auxílio em parto cesariana veterinário	110,00	6.600,00
03	120	Auxílio em parto normal veterinário	70,00	8.400,00
04	60	Redução de prolapso de útero veterinário	70,00	4.200,00
05		Disposição de 01 (um) profissional para auxiliar nos serviços de inseminação artificial, realizado pela Secretaria de Agricultura, em especial nos fins de semana, feriados e período de férias do servidor contratado para esta finalidade (valor mensal)	580,00	6.960,00
06		Responsável técnico (veterinário) para compor parte do Conselho Consultivo do SIM/POA (art. 14, da Lei municipal 885/2007). Este profissional deverá participar das reuniões do Conselho, e atender toda a demanda destes serviços, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, na Secretaria de Saúde do Município. (valor mensal)	1.300,00	15.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				85.760,00

Valor Global da Proposta, considerando a soma de 01 (um) procedimento para cada item:
R\$ 85.760,00 (Oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.: 8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.

Processo Licitatório
Folha nº
Pato Branco - PR

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Branco - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 1426, SALA, CENTRO,

ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N. 028/2013

DATA DE ABERTURA: 04/04/2013 - HORÁRIO: 14H:00MIN

ENVELOPE N.º 01 "P R O P O S T A"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

745

Data:

04/04/13

HS:

10,07

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

GILMAR PAULO ZARDO, BRASILEIRO, CASADO, DO COMERCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA URUGUAI, S/N, EM ENTRE RIOS DO OESTE, PR., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 2015897073-SSP-RS, E INSCRITO NO CPF SOB Nº 312.489.790-001

SILVIA REGINA ANDREOLLA, BRASILEIRA, CASADA, DO COMÉRCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GABRIEL DELANI, 306, JARDIM PANSERA, TOLEDO, PR., PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3.689.501-2-SSP-PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 453.607.749-911

R E S O L V E M, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE MERCANTIL, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERA PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919, E 4.724 DE 13 DE JUNHO DE 1965, PELAS DE MAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS A ESPECIE E PELAS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE GIRARA SOB O NOME COMERCIAL DE ZARDO & ANDREOLLA LTDA., COM SEDE E FORO ESTABELECIDO NA RUA URUGUAI, S/N, EM ENTRE RIOS DO OESTE, COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS, PRODUTOS DE USO NA AGROPECUARIA EM GERAL.

CLAUSULA TERCEIRA: O PRAZO DE DURACAO DA PRESENTE SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO COMO INICIO DE SUAS ATIVIDADES PREVISTAS A PARTIR DO DIA 28 DE MARÇO DE 1994.

CLAUSULA QUARTA: O CAPITAL SOCIAL, INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO NA FORMA PREVISTA NESTE ATO, NA IMPORTANCIA TOTAL DE CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), DIVIDIDOS EM 1.000.000 (hum milhão) QUOTAS DE CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real), CADA UMA, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDAS:

a) GILMAR PAULO ZARDO, 500.000 (quinhentos mil) QUOTAS NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), INTEGRALIZADOS NESTE ATO, A VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.

b) SILVIA REGINA ANDREOLLA, 500.000 (quinhentos mil) QUOTAS, NO VALOR DE CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) INTEGRALIZADOS NESTE ATO, A VISTA E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, FICANDO ASSIM DISTRIBUIDAS AS QUOTAS E O CAPITAL:

S Ó C I O S	QUOTAS	VALOR
GILMAR PAULO ZARDO	500.000	CR\$ 500.000,00
SILVIA REGINA ANDREOLLA	500.000	CR\$ 500.000,00
TOTAL	1.000.000	CR\$ 1.000.000,00

Processo Licitatório
 nº 052
 Pato Branco - PR
 O SELO DE
 AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA
 ÚLTIMA FOLHA

04 APR. 2013
 Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
 comarca de Marechal Cândido Rondon
 Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
 Entre Rios do Oeste - Paraná
 A presente fotocópia é reprodução fiel do
 documento original, não sendo necessária a
 Cláudio Luiz Sandri - titular
 Rosane Sales Lopes - Escrevente Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Fls. 02

CLAUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS E LIMITADA A IMPORTANCIA DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20, DA LEI 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLAUSULA SEXTA: AS QUOTAS SAO INDIVISIVEIS E NAO PODERAO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A TERCEIROS A QUALQUER TITULO SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SOCIO, CABENDO A ESTE O DIREITO DE PREFERENCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLAUSULA SETIMA: O SOCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERA NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PRECO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVES DA PROPOSTA, EXERCA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERENCIA A QUE DEVERA FAZER NO MAXIMO DE SESSENTA (60) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAO OU EM MAIOR PRAZO A CRITERIO DO SOCIO ALIENANTE, DECORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERENCIA, AS QUOTAS PODERAO SER LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

CLAUSULA OITAVA: A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR UM SOCIO-GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO EM NEGOCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAO DE AVAIS, ENDOSSOS, FIANÇAS OU CAUCOES DE FAVOR.

CLAUSULA NONA: PELOS SERVICOS QUE PRESTAR A SOCIEDADE, PERCEBERA O SOCIO A TITULO DE REMUNERAO, "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA EM COMUM ACORDO ATE OS LIMITES DA DEDUÇAO FISCAL PREVISTA NA LEGISLAÇAO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERA LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLAUSULA DECIMA: FICA INVESTIDO NA FUNÇAO DE SOCIO-GERENTE DA SOCIEDADE, DISPENSADO DA PRESTAO DE CAUCAO, O SOCIO GILMAR PAULO ZARDO.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O ANO SOCIAL COINCIDE COM O ANO CIVIL, DEVENDO A CADA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SER LEVANTADO BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRICOES LEGAIS E TECNICAS PERTINENTES A MATERIA. OS RESULTADOS SERAO DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE ENTRE OS SOCIOS AS SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS, SE EXISTIREM, SEREM DISTRIBUIDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O FALECIMENTO DE QUALQUER SOCIO NAO DISSOLVE NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, FICANDO OS HERDEIROS SUBROGADOS NOS DIREITOS E OBRIGACOES DO "DE CUJUS", PODENDO NELA FAZEREM-SE REPRESENTAR, ENQUANTO INDIVISO O QUINHAO RESPECTIVO, POR UM ENTRE ELAS DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELOS DEMONSTRATIVOS.

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Branco - PR

SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

04 ABR 2013

04 ABR 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

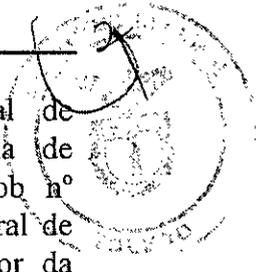
Cláudia Luiz Sanches Titular
Rosane Sarette Substituta

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85928-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

Escritório Substituição

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

COMERCIAL
ZARDO & ANDREOLA



FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e **GILMAR PAULO ZARDO**, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO & ANDREOLA LTDA-ME**, com sede na Rua Uruguai, snº, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Amazonas, nº 1429, CEP 85.988-000, cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.

SEGUNDA: Fica incluída a atividade de: Prestação de Serviços Médico-Veterinários; Comercialização de Produtos de Decoração e Ornamentação e a Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação.

TERCEIRA: Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1053 do Código Civil Brasileiro de 10/01/2002, deliberam os sócios que nas omissões dos Artigos 1052 e 1087, Capítulo IV, a presente sociedade rege-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do código Civil, consolida-se o contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FÁTIMA MARIA ZANATTA ZARDO, brasileira, natural de Planalto, RS, nascida em 03/10/1964, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.720.539-1-SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 517.740.030-15 e *GILMAR PAULO ZARDO*, brasileiro, natural de Nova Prata, RS, nascido em 23/01/1962, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.638.670-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 312.689.780-00, ambos Casados por Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR., sócios componentes da sociedade comercial sob o razão social de **ZARDO &**

Fátima Maria Zanatta Zardo

Gilmar Paulo Zardo

[Handwritten signature]

Processo Auditatório 055

Serviço Distrital comarca de Maréchal Cândido Rondon - Entre Rios do Oeste - Paraná

Rua Amazonas, 517 - CEP 85988-000

04/05/2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

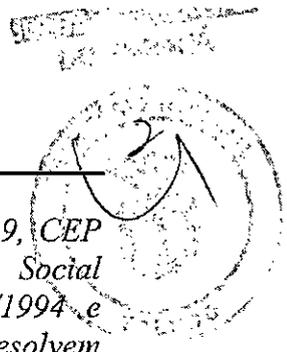
Debian Luiz de Jesus - Titular

Trusane Sante Lopes - Auxiliar

Escritório de Escrivos e Subscritores

O CULO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ANDREOLA LTDA-ME, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, com Contrato Social Arquivado na JUCEPAR sob nº 412.03066565, em 06/04/1994 e Primeira Alteração sob nº 97/200101-8, em 10/09/1997, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social e reger-se pelos Artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, e, em sua omissões, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, e ainda, pela Lei 8.934 de 18/11/1994, demais disposições aplicáveis à espécie, conforme dispõe as cláusulas seguintes:

- I. *A sociedade gira sob o nome comercial de **ZARDO & ANDREOLA LTDA ME.**, com sede na Rua Amazonas, nº1429, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Pr., e o objeto social da sociedade é: Comércio Varejista de Produtos Veterinários e Agropecuários; Comércio de Produtos de Decoração e Ornamentação, Prestação de Serviços Médico-Veterinários e Serviços de Decoração e Ornamentação.*
- II. *O Capital Social na importância de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:*

Sócios	Quotas	%	Capital – R\$
Fátima Maria Z. Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Gilmar Paulo Zardo	2.500	50,0	2.500,00
Total	5.000	100,0	5.000,00

- III. *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*
- IV. *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*
- V. *A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/1994, e seu prazo de duração é indeterminado.*
- VI. *A administração da sociedade caberá ao sócio **GILMAR PAULO ZARDO**, com os poderes e atribuições de Administrador, dispensado da prestação de caução, ao qual compete, privativa e individualmente, sendo-lhe outorgado desde já os poderes e*

Fátima Maria Z. Zardo
Gilmar Paulo Zardo

Sócio Luiz Zaidemann - F: 45 251-1185
E-mail: rohd@fao.com.br
Entre Rios do Oeste - Paraná

2

Processo Licitatório 056

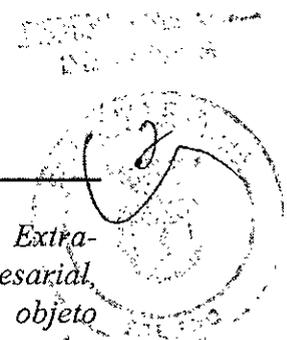
04/07/2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Duu Pá.

Cláudia Luiz Zaidemann
Rosane Salate Lopes

SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VII. *Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*
- VIII. *Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.*
- IX. *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.*
- X. *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*
- XI. *Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do "de cujus" em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial das sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12(doze) prestações iguais e sucessivas.*
§Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*
- XII. *Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.*

Falci = 12/12/2013
Junho

Processo Licitatório 057
3
Bragado - PRCândido Pagan
CEP 85960-000
Paraná

Serviço Distrital de Registro de Imóveis
comarca de Maracá
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85960-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

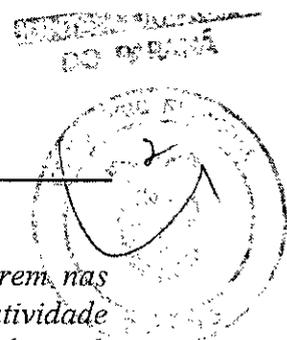
04/03/2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original.

Cópia autenticada em nome de
Rosane Salgueiro Leites

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
CNPJ Nº 97.369.532/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- XIII. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- XIV. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, Pr., 04 de novembro de 2003

Gilmar Paulo Zardo
Gilmar Paulo Zardo

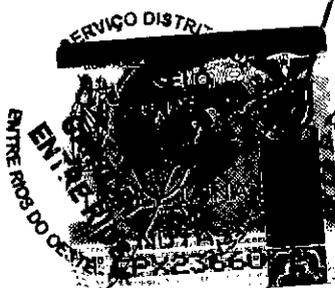
Fátima Maria Zanatta Zardo
Fátima Maria Zanatta Zardo

Testemunhas:

Tânia Maria Berlanda
Tânia Maria Berlanda
RG nº 2.167.046-4-SSP-PR

Dímar Sérgio Lohmann
Dímar Sérgio Lohmann
RG nº 1.782.251-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2003
SOB NÚMERO: 20033537020
Protocolo: 03/353702-0
Empresa: 41 2 0306656 5
ZARDO & ANDREOLA LTDA ME
MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 517 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
04 ABR 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Luz Sandoval - Titular
Sandra Salgado - Substituta

4
Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Branco - PR

VALIA P.M. 1000 TERREIRO ONA ONA

8.638.678 4 27/01/1994

GILMAR PAULO ZARDO

ARLINDO ANTONIO ZARDO
AURORA MARCHICHO ZARDO

NOVA PRATA/RS 23/01/1962

CONARCA=NAL CAND RONDON/PR, ENTRE RIOS
C. CAS 45, 2700-19, POCHA-45

312 609 780

GERMAN TRANSCIMENTO FUND

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS (SICRE)

SERVICO NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO

TAJUBA DE ARCANJO

CARTEIRA NAT

ENTRE RIOS

Entre Rios do Oeste

Entre Rios do Oeste - CEP 85988-000

04 ABR 2013

A presente fotocópia é fiel do documento original.

SERVICO DISTRICTAL DE REGISTRO E TITULACAO

ENTRE RIOS DO OESTE

04 ABR 2013

Entre Rios do Oeste - CEP 85988-000

Entre Rios do Oeste - Paraná

04 ABR 2013

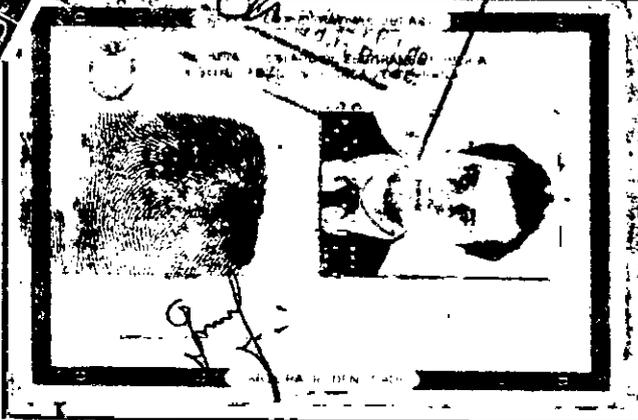
A presente fotocópia é fiel do documento original.

Em Luz, 04 de Abril de 2013.

Sp. Lapa

Mo fiel do Dou Fa.

Mo fidei do Substituta



312 609 780

312 609 780

Processo Licitatório

folha nº 059

Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.369.532/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/1994
NOME EMPRESARIAL ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROVETERINARIA INTEGRACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 1429	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/04/2013** às **11:18:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)




Processo Licitatório
Folha nº **060**
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-14025532

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME ✓

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2013.

Válida até 03/08/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório: _____
Folha nº 061
Pato Bragado - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 97369532/0001-32
Razão Social: ZARDO & ANDREOLLA LTDA ME
Nome Fantasia: AGROVETERINARIA INTEGRACAO
Endereço: RUA AMAZONAS 1429 / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013 ✓

Certificação Número: 2013031813595118012090

Informação obtida em 18/03/2013, às 13:59:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 062
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME
CNPJ: 97.369.532/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

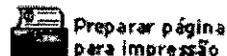
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:06:49 do dia 18/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2013.

Código de controle da certidão: **3382.40E5.732B.3E9B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10195646-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 97.369.532/0001-32

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA

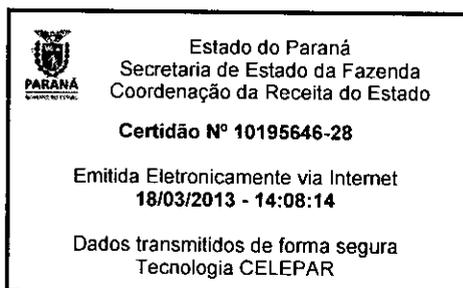
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação LICITAÇÃO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Branco - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
E-mail:
Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 4802/2013

Nome do Requerente: Zardo e Andreola Ltda - ME
Razão Social: Zardo e Andreola Ltda - ME
CNPJ: 97369532000132
CMC: 324

Endereço: Rua Amazonas Nº: 453
Bairro: AREA CENTRAL
Complemento:
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade: COMPROVAÇÃO/LICITAÇÃO
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Ativa

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 3 de abril de 2013 às 11:29 hs.

Certidão Válida até 03/05/2013

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdooeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 4802 cadastrar instrução normativa
Emitente: Andrei.s
F





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Certidão n°: 26373221/2013

Expedição: 20/03/2013, às 08:29:44

Validade: 15/09/2013 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 97.369.532/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

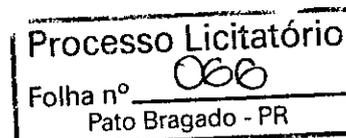
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliezer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

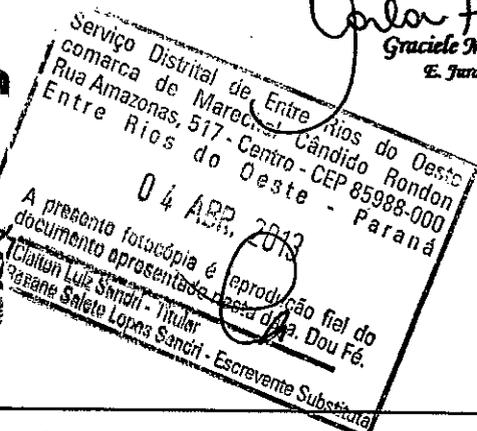
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 97.369.532/0001-32, com sede na Rua Amazonas, nº 1429, centro, no Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 03 de abril de 2013 – 14:41 horas.

Carla P. S. de Camargo
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
A *Maria Terezinha Sequinel de Camargo*
Oficial

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR

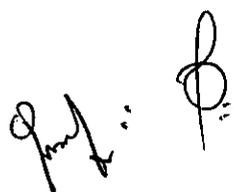
Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidaço: Empresa

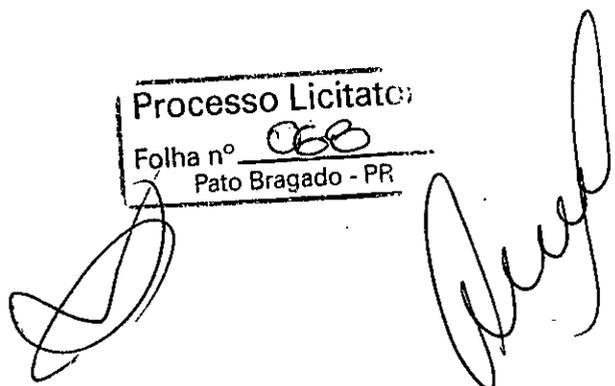
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	115.479,24	109.056,23
ATIVO CIRCULANTE	108.397,13	94.892,32
DISPONIBILIDADES	108.127,94	94.505,24
CAIXA	108.127,94	94.505,24
CAIXA	108.127,94	94.505,24
VALORES A RECEBER	269,19	387,08
IMPOSTOS A RECUPERAR	269,19	387,08
CSLL/2008 - ANTECIPAÇÕES	9,71	9,71
CSLL/2009 - ANTECIPAÇÕES	5,71	5,71
IRPJ - ANTECIPAÇÕES	158,61	238,97
CSLL - ANTECIPAÇÕES	95,16	132,69
ATIVO PERMANENTE	7.082,11	14.163,91
ATIVO IMOBILIZADO	7.082,11	14.163,91
VEICULOS	35.409,39	35.409,39
CAM.FIAT STRADA FIRE FLEX, 2008	35.409,39	35.409,39
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-28.327,28	-21.245,48
(-) CAM.FIAT STRADA FIRE FLEX,2008	-28.327,28	-21.245,48
TOTAL DO ATIVO	115.479,24	109.056,23



Processo Licitatõ
Folha nº 060
Pato Bragado - PR



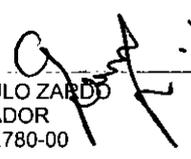
Consolidaço: Empresa

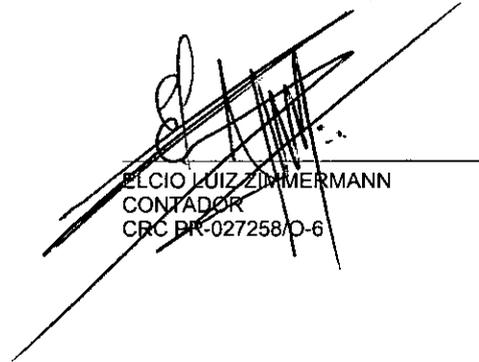
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
PASSIVO	-115.479,24	-109.056,23
PASSIVO CIRCULANTE	-5.324,76	-5.100,00
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-5.324,76	-5.100,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	-192,82	-168,95
INSS A RECOLHER	-192,82	-168,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-3.286,36	-4.021,50
ISSQN A RECOLHER	-1.544,02	-1.544,02
COFINS A RECOLHER	-990,51	-1.788,24
PIS A RECOLHER	-279,73	-387,45
IRPJ ESTIMATIVA A RECOLHER	-288,38	-188,62
CSLL ESTIMATIVA A RECOLHER	-183,72	-113,17
FORNECEDORES	-1.292,00	-424,50
ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	-1.292,00	-424,50
OUTRAS CONTAS A PAGAR	-553,58	-485,05
PRO-LABORE A PAGAR	-553,58	-485,05
PATRIMONIO LÍQUIDO	-110.154,48	-103.956,23
CAPITAL REALIZADO	-5.000,00	-5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	-5.000,00	-5.000,00
CAPITAL SOCIAL	-5.000,00	-5.000,00
RESERVAS	-0,72	-0,72
RESERVAS DE CAPITAL	-0,72	-0,72
RESERVAS DE CORREÇÃO CAPITAL	-0,72	-0,72
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-105.153,76	-98.955,51
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-105.153,76	-98.955,51
LUCROS ACUMULADOS	-105.153,76	-98.955,51
TOTAL DO PASSIVO	-115.479,24	-109.056,23

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 115.479,24 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 109.056,23 (cento e nove mil e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).


GILMAR PAULO ZARDO
ADMINISTRADOR
CPF 312.689.780-00


ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CONTADOR
CRC PR-027258/O-6

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	125.273,00	119.120,20
RECEITA PREST.SERVIÇO LÍQUIDA	125.273,00	119.120,20
RECEITA PREST.DE SERVIÇOS	125.273,00	119.120,20
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	125.273,00	119.120,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.989,93	6.792,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.989,93	6.792,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.989,93	6.792,39
(-) ISSQN	2.417,46	2.444,50
(-) PIS	814,28	774,28
(-) COFINS	3.758,19	3.573,61
RECEITA LÍQUIDA	118.283,07	112.327,81
LUCRO BRUTO	118.283,07	112.327,81
DESPESAS OPERACIONAIS	111.904,03	111.222,37
DESPESAS OPERACIONAIS	111.904,03	111.222,37
DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO	111.370,01	109.229,13
CONTRIB.PREVID.SOCIAL	1.492,80	1.306,00
PRO-LABORE	7.464,00	6.530,00
HONORARIOS CONTABEIS	4.511,00	3.976,04
CUSTAS E EMOLUMENTOS	86,84	149,34
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	29.320,27	67.867,29
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.721,46	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	735,30
DEPRECIACIONES	7.081,80	7.081,80
MULTAS FISCAIS	101,84	552,85
IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIENTE	0,00	40,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	59.590,00	20.550,00
DESPESAS COM SEGURO	0,00	440,51
DESPESAS FINANCEIRAS	534,02	1.993,24
JUROS PASSIVOS	136,41	638,14
MULTAS DE MORA	397,61	1.355,10
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.379,04	1.105,44
RECEITAS FINANCEIRAS	1.777,90	1.220,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.777,90	1.220,10
RECEITAS FINANCEIRAS	1.777,90	1.220,10
DESCONTOS RECEBIDOS	1.777,90	1.220,10
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	8.156,94	2.325,54
PROVISÃO P/A CONTRIB.SOCIAL	734,51	230,20
PROVISÃO P/CONTR.SOCIAL	734,51	230,20
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	734,51	230,20
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	7.422,43	2.095,34
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	1.224,18	383,67
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	1.224,18	383,67
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA	1.224,18	383,67
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.198,25	1.711,67

GILMAR PAULO ZARDO
 ADMINISTRADOR
 CPF 312.689.780-00

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6

Processo Licitato
 Folha nº 070
 Pato Bragado - PR

ZARDO E ANDREOLLA LTDA. ME

CNPJ: 97.369.532/0001-32

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

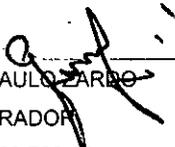
Folha: 5

Data: 31/12/2012

Hora: 15:47

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	98.955,51	97.243,84
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	98.955,51	97.243,84
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	6.198,25	1.711,67
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	105.153,76	98.955,51
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00


GILMAR PAULO ZARDO
ADMINISTRADOR
CPF 312.689.780-00


ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
CONTADOR
CRC PR-027258/O-6

Processo Licitatório
Folha nº 071
Pato Bragado - PR





Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.01	Entradas	0,00	0,00
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	0,00	0,00
1.01.005	(+) Juros recebidos	0,00	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	0,00	0,00
1.02	Saídas	0,00	0,00
1.02.001	(-) Fornecedores	0,00	0,00
1.02.005	(-) Empregados	0,00	0,00
1.02.010	(-) Tributos	0,00	0,00
1.02.015	(-) Juros pagos	0,00	0,00
1.02.020	(-) Despesas	0,00	0,00
1.02.025	(-) Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		122.855,54	116.851,70
415010001	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	122.855,54	116.851,70
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-109.232,84	-114.220,87
112040008	IRPJ - ANTECIPAÇÕES	-158,61	-238,97
112040009	CSLL - ANTECIPAÇÕES	-95,16	-132,69
211020001	INSS A RECOLHER	-2.289,97	-2.013,45
211030001	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER	0,00	-1.044,58
211030003	ISSQN A RECOLHER	0,00	-88,00
211030004	COFINS A RECOLHER	-4.555,92	-2.366,03
211030006	FUNRURAL A RECOLHER	0,00	-260,88
211030007	PIS A RECOLHER	-922,00	-512,64
211030009	IRPJ ESTIMATIVA A RECOLHER	-885,45	-3.593,05
211030010	CSLL ESTIMATIVA A RECOLHER	-531,27	-2.959,34
211040001	ESCR.CONT.ROHDE S/C LTDA.	-1.868,75	-2.728,94
211060003	PRO-LABORE A PAGAR	-6.574,43	-5.780,55
221030001	INSS	0,00	-67,20
221030002	ISSQN	0,00	-106,02
321010008	CUSTAS E EMOLUMENTOS	-86,84	-149,34
321010015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	-29.317,12	-67.867,29
321010016	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-1.721,46	0,00
321010017	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	0,00	-735,30
321010020	MULTAS FISCAIS	-101,84	-552,85
321010021	IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIENTE	0,00	-40,00
321010022	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	-59.590,00	-20.550,00
321010023	DESPESAS COM SEGURO	0,00	-440,51
321040001	JUROS PASSIVOS	-136,41	-638,14
321040003	MULTAS DE MORA	-397,61	-1.355,10
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		13.622,70	2.630,83
Disponibilidades			
No início do Período		94.505,24	91.874,41
No final do Período		108.127,94	94.505,24
Variação		13.622,70	2.630,83

GILMAR PAULO ZARDO
 ADMINISTRADOR
 CPF 312.689.780-00

ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
 CONTADOR
 CRC PR-027258/O-6

Processo Licitatório
 Folha nº 012
 Pato Bragado - PR

ZARDO & ANDREOLLA LTDA.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (0**45) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS VINCULADOS À EMPRESA

Através do presente, vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria, relacionar o profissional vinculado à empresa com respectivo Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, indicado para a prestação de serviços, referente ao Pregão presencial n.º 028/2013.

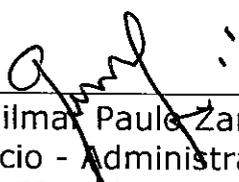
Gilmar Paulo Zardo, Médico Veterinário, inscrito no CRMV/PR n.º **3044**

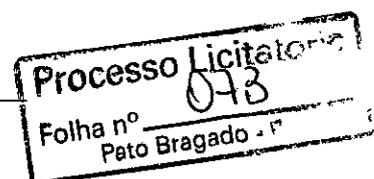
Lucas Candido Bertoncelo da Silva, Médico Veterinário, inscrito no CRMV/PR n.º **9911**

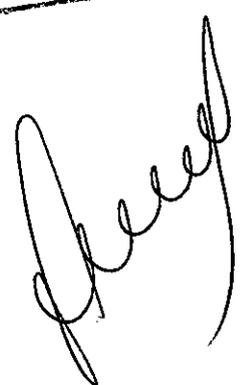
Sendo o que tínhamos para o momento, seguem votos de consideração e apreço.

Atenciosamente!

Entre Rios do Oeste, PR, 03 de Abril de 2013


Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador
(45)3257-1131 / 9972-6191
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VETERINÁRIOS - SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Veterinários, assinado entre a empresa ZARDO & ANDREOLLA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.369.532/0001-32, estabelecida com atividade de Prestação de Serviços Médicos Veterinários, situada na Rua Amazonas, 1429, Centro, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, adiante designada EMPRESA, e Dr. LUCAS CÂNDIDO BERTONCELO DA SILVA, inscrito no CRMV-PR sob o nº 9911, residente e domiciliado à Rua Tibagi, 2610, casa, Centro, na cidade de Pato Bragado, PR, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Responsável Técnico obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.
2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma remuneração na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
4. O horário de funcionamento do estabelecimento é das 08:00 horas às 12:00 horas, das 13:30 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira; sábado das 08:00 horas às 12:00 horas.
5. A jornada de trabalho do CONTRATADO será desenvolvida em 44 (quarenta e quatro horas) horas semanais.
6. O prazo de vigência do presente contrato é de: 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste contrato.
7. A Empresa proporcionará ao Contratado todas as condições técnicas necessárias ao desempenho de suas atividades profissionais.
8. Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO ou EMPRESA, obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRMV-PR, juntando documento comprobatório.

9. As partes obrigam-se a observar fielmente às disposições legais e contratuais, ficando-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura causar à outra parte.

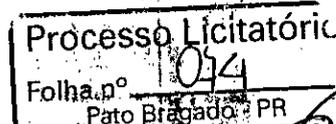
As partes assinam o presente em três (3) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Entre Rios do Oeste, PR, 01 de abril de 2013

Empresariante: _____

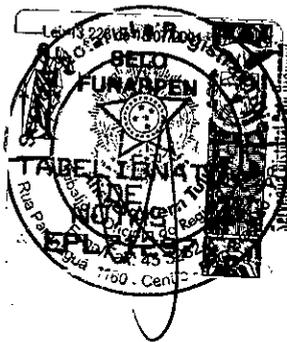
Contratado: _____

Testemunhas: _____



Folha nº 044
Pato Bragado, PR

Contratado: _____



Comarca Marechal Cândido Rondon/PR
Rua Paraná nº 1160 - Fone 45 3795-1795
Ribeirão Preto/SP

Reconheço verdadeira e(s) firma(s) de Lucas
Gandino Bertone de
Silva

03 ABR. 2013

Por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou Fé em testº _____ da verdade.

Atsneia Kam Tulio - Tabelaria de Notas e Registradora Civil



Comarca Marechal Cândido Rondon/PR
Rua Paraná nº 1160 - Fone 45 3795-1795
Ribeirão Preto/SP

Reconheço semelhança a(s) firma(s) do
Gilmar Paulo Lando

Em testº _____ da verdade.

Entre Fôro do Ocorrido 03 de abril do 2013

Claiton Luiz Sandri (Título) _____
 Rosane S. Lopes Sandri (Escritório Substituto) _____

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA do Paraná</p>	
<p>CEDELA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO</p>	
<p>NOME LUCAS CANDIDO BERTONCELO DA SILVA</p>	
<p>CRMV/ PR Nº 09911 VP</p>	<p>DATA DE INSCRIÇÃO 17/03/2011</p>
<p>NATURALIDADE UNIVARAMA-PR</p>	<p>DATA DE NASCIMENTO 05/11/1987</p>
<p>GRUPO SANGÜÍNEO TIPO A RH +</p>	<p>NACIONALIDADE Brasileira</p>
<p>ASSINATURA DO PRESIDENTE <i>Med Vet. Magaru Supai</i></p>	
<p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PRÉCATORIAL (Lei nº 6.286/75)</p>	
<p>085778</p>	

<p>SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA</p>	
<p>ID Nº 085778330 SSP-PR 13/12/2002</p>	<p>CPF Nº 062.234.489-70</p>
<p>FILIAÇÃO BÊNEDITO APARECIDO DA SILVA MARIA DE FATIMA BERTONCELO DA SILVA</p>	
<p>CONSERVAÇÃO</p>	
<p>LOCAL: Curitiba, 17 de Março de 2011.</p>	
<p>ASSINATURA DO PORTADOR <i>Lucas C. B. Silva</i></p>	
<p>VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 6.517, DE 21-10-68)</p>	



Processo Licitatóri.
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

IDENTIDADE Nº **2.015.697.073-RS**

CPF Nº **312.689.780-00**

RELACÃO
Arlindo A. Zardo
Aurora M. Zardo

LOCAL E DATA
Curitiba, 13.12.94.

ASSINATURA DO PORTADOR

GRUP 551Z DE 23.10.68

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
GILMAR PAULO ZARDO

CRMV-PR Nº **3044** DATA DE REGISTRO **03.02.93**

NATURALIDADE **Nova Prata - RS** DATA DE INSCRIÇÃO **23.01.62**

NACIONALIDADE **Brasileira** GRUPO SANGÜÍNEO **A⁺**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17523-V

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Margo
04.04.13
 CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
 Folha nº **076**
 Pato Bragado - PF

[Handwritten signatures]

ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste – PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

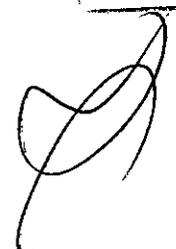
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 03 de Abril de 2013.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste – PR.

Processo Lic:
Folha nº 077
Pato Bragado



ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

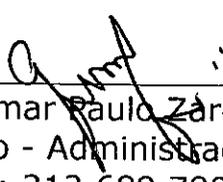
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

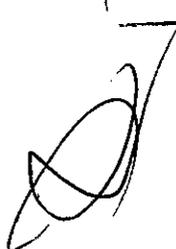
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 03 de Abril de 2013.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.

Processo Licitatório nº 028
Folha nº 078
Pato Bragado - PR



ZARDO & ANDREOLLA LTDA - ME.

CNPJ N.º 97.369.532/0001-32

CAD. ICMS: 45100059-40

Rua Amazonas, 1429, Centro

Entre Rios do Oeste - PR

CEP.: 85.988-000

Fone: (045) 3257-1131

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 97.369.532/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilmar Paulo Zardo, portador do documento de identidade RG n.º 8.638.670-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 312.689.780-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

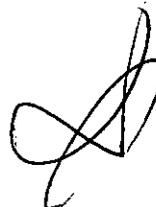
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 03 de Abril de 2013.



Gilmar Paulo Zardo
Sócio - Administrador.
CPF.: 312.689.780-00
RG.:8.638.670-4-SSP-PR
Rua Amazonas, 1429, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.

Processo Licitató
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
45100059-40	97.369.532/0001-32	05/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ZARDO & ANDREOLLA LTDA
Título do Estabelecimento	AGROVETERINARIA INTEGRACAO
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAZONAS, 1429 - CENTRO - CEP 85988-000 FONE: (45) 3257-1239
Município de Instalação	ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 05/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	312.689.780-00	GILMAR PAULO ZARDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	517.740.030-15	FATIMA MARIA ZANATTA ZARDO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/05/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 45100059-40
	Emitido Eletronicamente via Internet 03/04/2013 11:17:26 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório:
Folha nº 000
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ZARDO E ANDREOLLA LTDA - ME
CNPJ N.º 97.369.532/0001-32
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 1426, SALA, CENTRO,
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N. 028/2013
DATA DE ABERTURA: 04/04/2013 - HORÁRIO: 14H:00MIN
ENVELOPE N.º 01 "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 745
Data: 04/04/13
HS: 10:07

Processo Licitatorio
Folha nº 081
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

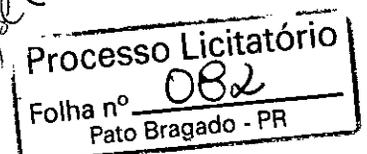
Estado do Paraná

ATA N.º 039/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 028/2013, que tem como objeto a futura e eventual contratação de serviços de assistência veterinária.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 028/2013, o qual tem como objeto a futura e eventual contratação de serviços de assistência veterinária, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **1) Zardo & Andreolla Ltda** e **2) Gustavo Alfredo Oliveira Sauer Ltda**. Destas, apenas a Licitante **Zardo & Andreolla Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Zardo & Andreolla Ltda** estava devidamente representada e credenciada pelo sócio, o senhor Gilmar Paulo Zardo. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa, cujas quais foram prontamente entregues, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para execução dos serviços previstos no objeto desta licitação, qual seja de R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual não manifestou interesse em nova proposta, justificando que já deu desconto sobre o Teto Máximo previsto no Edital. O Valor global inicial proposto, foi aceito pelo pregoeiro como valor global final, uma vez que estava dentro do valor do Teto Máximo, estipulado no item "7" do Edital convocatório. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Todos os documentos foram apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA deste processo, para prestação dos serviços conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **Zardo & Andreolla Ltda**, ao valor global final de R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e vinte e três minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013.

OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de assistência veterinária

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 028/2013 , que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Zardo & Andreolla Ltda , ao valor global final de R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), como a de menor valor. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitação
Folha n.º 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 028/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 028/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 028/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para dispor de profissional – Médico Veterinário, para prestar assistência veterinária visando atender os programas instituídos junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e de Saúde, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 20/03/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 21/03/2013, ficando definida a data de 04 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 02 (duas) empresas requereram e retiraram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 02 (duas) empresas que retiraram o Edital, apenas 01 (uma) protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 039/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, classificou-se a empresa participante que apresentou propostas no valor global de R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do

Processo Licitatório
Folha n.º 084 Página 1 de 2
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

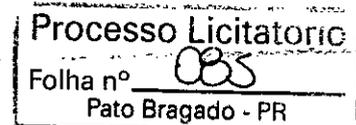
certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 04 de abril de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013.

OBJETO: Futura e eventual contratação de serviços de assistência veterinária

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Zardo & Andreolla Ltda**, única participante do certame, ao valor global de R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), para a prestação dos serviços descritos no objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3561
de 05/04/13 nº 02
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica nº 197
de 04/04/13 nº 01
março
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR